ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.628, DE 07 DE MAIO DE 1.990

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município (Ramiro Pintos).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO:-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, pelo prazo de três (3) anos, um (1) terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na Vila Thomaz Vares Albornoz, zona rural, 6º distrito -Espinilho, designado no mapa pelo Lote nº 01 da Quadra "K", fazendo frente para a rua Custódio Carlos de Araújo, medindo 20,00 metros de frente e de fundos por 40,50 metros de frente a fundos em ambos os lados, ao Senhor RAMIRO PINTOS, destinado a instalação de estabelecimento comercial no ramo de produtos veterinários.

§ Único - Fica assegurado ao referido cidadão comodatário, caso estabeleça-se com a atividade comercial no referido terreno, uma prorrogação da cessão e do contrato de comodato pelo prazo de mais cinco (5) anos.

Art. 2º - Caso o referido terreno constante no artigo anterior não seja ocupado e iniciada as obras para a finalidade constante dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o Contrato de Comodato que vier a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 07 de maio de 1.990

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL

Scanned by CamScanner